PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
7º CICLO
Fls.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.496 , de 11 de Setembro de 1978.

Considera de Utilidade Pública o " BARRA MANSA ESPERANTO KLUBO - BAMEK - ".

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o " BARRA MANSA ESPERANTO KLUBO - BAMEK - ".

Art. 2º - Revogadas as disposições - em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Setembro de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO